



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 616 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-50.000,00- e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-50.000,00- (cincoenta mil cruzeiros), destinado a pagar as despesas com a execução e colocação de guias e sarjetas em trechos de ruas desta cidade.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação no presente exercício.

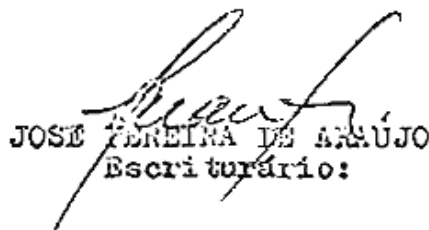
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho de 1.977.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Assinada no Serviço de Administração na mesma data.


JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Escriturário: